



DIREITO:

JUSTIÇA, POLÍTICAS
PÚBLICAS E AS
RELAÇÕES ENTRE
ESTADO E SOCIEDADE

2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos
(Organizadores)

 **Atena**
Editora
Ano 2021



DIREITO:

JUSTIÇA, POLÍTICAS
PÚBLICAS E AS
RELAÇÕES ENTRE
ESTADO E SOCIEDADE

2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos
(Organizadores)

Atena
Editora
Ano 2021

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abraão Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andreza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Vanessa Mottin de Oliveira Batista
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizadores: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 Direito: justiça, políticas públicas e as relações entre estado e sociedade 2 / Organizadores Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos, Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-5706-714-7
DOI 10.22533/at.ed.147210801

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Vasconcelos, Thamires Nayara Sousa de (Organizadora). III. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Em **DIREITO: JUSTIÇA, POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES ENTRE ESTADO E SOCIEDADE 2**, coletânea de dezenove capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, se faz presente discussões de temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica inclusiva que impacta na construção de um estado democrático de direito genuinamente diverso e de/para todos.

Temos, nesse segundo volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos de constitucionalismo, democracia e análise econômica; processo e direito civil; direito do trabalho; direito ambiental; além de envelhecimento e políticas públicas de cotas.

Estudos de constitucionalismo, democracia e análise econômica traz reflexões relevantes sobre igualdade, recall, democracia participativa, (in)constitucionalidade da taxa referencial para corrigir o FGTS, além de ótica sobre a bolsa de valores brasileira.

Em estudos de processo e direito civil são verificadas contribuições que versam sobre prequestionamento no recurso especial, testamento vital, função social da posse, negócio jurídico e uso de áreas urbanas.

Estudos em direito do trabalho aborda a principiologia constitucional, jornada de trabalho para profissionais da saúde, trabalho escravo ilegal, escravização.

Em estudos de direito ambiental há análises sobre responsabilidade civil ambiental, fiscalizações e Brumadinho.

Por fim, em estudos sobre envelhecimento e políticas públicas de cotas, temos contribuição sobre o desafio da inserção do idoso em sociedade como meio de garantia de um envelhecimento com qualidade, além da exposição realizada sobre escravização no Brasil, condição atual do negro e a relevância da política de cotas para mudança de perspectivas.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

O MODO DE SER E ESTAR NO COMPROMISSO COM O PROPÓSITO DA IGUALDADE

Vanessa Steigleder Neubauer

Ieda Márcia Donati Linck

Angelita Woltmann

Marcelo Cacinotti Costa

Rafael Vieira de Mello Lopes

Ângela Simone Keitel

DOI 10.22533/at.ed.1472108011

CAPÍTULO 2..... 12

O *RECALL* COMO INSTRUMENTO DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

Júlia Silvério Azevedo

Sônia Boczar

DOI 10.22533/at.ed.1472108012

CAPÍTULO 3..... 24

A TAXA REFERENCIAL COMO ÍNDICE PARA CORREÇÃO MONETÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – ANÁLISE DE SUA CONSTITUCIONALIDADE OU DEBATES SOBRE SUA INCONSTITUCIONALIDADE

Leonardo Medeiros Braghetto

Edmundo Emerson de Medeiros

DOI 10.22533/at.ed.1472108013

CAPÍTULO 4..... 37

UMA ANÁLISE JURÍDICO-ECONÔMICA DA BOLSA DE VALORES BRASILEIRA E SEUS INVESTIDORES

Anna Elise Fernandes Carvalho

DOI 10.22533/at.ed.1472108014

CAPÍTULO 5..... 44

O PREQUESTIONAMENTO COMO REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL

Amanda Nadal Laroca Santos

Paola Damo Comel Gormanns

DOI 10.22533/at.ed.1472108015

CAPÍTULO 6..... 51

ORTOTANÁSIA OU DISTANÁSIA POR TESTAMENTO VITAL A PACIENTES ONCOLÓGICOS: MORTE E VIDA DIGNAS

Vivianne Romanholo Barbosa de Castro Rosado

Rafael Spinola Castro

DOI 10.22533/at.ed.1472108016

CAPÍTULO 7	60
A TERRA SOB A PERSPECTIVA DA FUNÇÃO SOCIAL DA POSSE Marta Botti Capellari Fabiane Grando Juliana Midori Morotti DOI 10.22533/at.ed.1472108017	
CAPÍTULO 8	67
(IM) POSSIBILIDADE DO CONSUMIDOR REALIZAR NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL ATÍPICO Fabio Alexandre Santos Lima Luciney Sebastião da Silva DOI 10.22533/at.ed.1472108018	
CAPÍTULO 9	71
USO DE ÁREAS URBANAS, REGULAMENTOS E IMPACTOS SOCIAIS: UM ESTUDO DE CASO NA CIDADE DE ILHÉUS, BAHIA Saulo Sálvio Pacheco Guimarães Georgia Cristina Neves Couto Jorge Henrique Sales DOI 10.22533/at.ed.1472108019	
CAPÍTULO 10	83
PROTEÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO DO TRABALHO Kelen Cristina Oliveira Ribeiro DOI 10.22533/at.ed.14721080110	
CAPÍTULO 11	102
A MITIGAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO Julia Picinato Medeiros de Araújo Rocha Ana Paula Perpétua Ribeiro Cinthia Carla Barroso Thomazini DOI 10.22533/at.ed.14721080111	
CAPÍTULO 12	110
MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO DE RIO BRANCO - ACRE Danilo Scramin Alves Eduarda Figueiredo Machado DOI 10.22533/at.ed.14721080112	
CAPÍTULO 13	123
JORNADA DE TRABALHO 12 POR 36: A LEGISLAÇÃO ATUAL APLICADA A TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE, REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO Alexandre Montagna Rossini Maria Eduarda Henrique Vieira DOI 10.22533/at.ed.14721080113	

CAPÍTULO 14.....	133
JUDICIÁRIO E TRABALHO ESCRAVO ILEGAL NO BRASIL: DA LEI FEIJÓ AO ART. 149 DO CÓDIGO PENAL	
Daniela Valle da Rocha Muller	
DOI 10.22533/at.ed.14721080114	
CAPÍTULO 15.....	148
A RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COMO POLUIDOR INDIRETO	
Marília Coletti Scarafiz	
Daniela Braga Paiano	
DOI 10.22533/at.ed.14721080115	
CAPÍTULO 16.....	161
PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL: ANÁLISE DAS FISCALIZAÇÕES AMBIENTAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA NO PERÍODO DE 2014 ATÉ 2019	
Arthur Bartolomeu Lima Alves	
Alisson Barbalho Marangôni Correia	
DOI 10.22533/at.ed.14721080116	
CAPÍTULO 17.....	181
BRUMADINHO: O QUE O DIREITO NÃO APRENDEU	
Katia Ragnini Scherer	
Sabrina Lehnen Stoll	
DOI 10.22533/at.ed.14721080117	
CAPÍTULO 18.....	193
O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO NO BRASIL E SUA APLICABILIDADE	
Jozadake Petry Fausto Vitorino	
DOI 10.22533/at.ed.14721080118	
CAPÍTULO 19.....	209
GENEALOGIA DA ESCRAVIZAÇÃO NO BRASIL E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA CONDIÇÃO ATUAL DO NEGRO COMO FUNDAMENTO NA POLÍTICA PÚBLICA DAS COTAS RACIAIS	
Vanessa Cristina Ramos Fonsêca da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.14721080119	
SOBRE OS ORGANIZADORES	215
ÍNDICE REMISSIVO.....	216

CAPÍTULO 7

A TERRA SOB A PERSPECTIVA DA FUNÇÃO SOCIAL DA POSSE

Data de aceite: 04/01/2021

Data de submissão: 09/11/2020

Marta Botti Capellari

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
(Unioeste)

Campus Francisco Beltrão-PR

<http://lattes.cnpq.br/7547634831172053>

Fabiane Grando

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
(Unioeste)

Campus Marechal Cândido Rondon-PR

<http://lattes.cnpq.br/7138104223540723>

Juliana Midori Morotti

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
(Unioeste)

Campus Marechal Cândido Rondon-PR

<http://lattes.cnpq.br/8867464666893667>

RESUMO: A terra, provedora da vida, sempre foi alvo de disputas ao longo da história, sofrendo diversas transformações, injustiças sociais e atribuições até consolidar-se no modelo cingido constitucionalmente. Nesse contexto, a presente pesquisa visa refletir o uso da propriedade conforme as funções preconizadas na Constituição Federal de 1988. Basicamente, têm-se dois grandes princípios norteadores: a função social da propriedade, que limita os seus **atributos** aos ditames do interesse coletivo e a função social da posse, funcionalizada pela CF/1988, passando a servir à pessoa humana e à sua dignidade. Nesse sentido, tomou-se

como base a análise do agravo de instrumento nº 598.360.402 e a canção o “Cio da Terra” de Milton Nascimento e Chico Buarque. Sucintamente, dois bens jurídicos são postos em discussão: o prejuízo patrimonial causado pelos agravantes à empresa arrendatária das terras ocupadas e a ofensa aos direitos fundamentais, particularmente, a dignidade de 600 famílias. Partindo-se da metodologia dedutiva, com a compilação de legislações, documentos, jurisprudência e posicionamentos doutrinários, a pesquisa busca elucidar os meios mais adequados para a solução ao caso concreto. Finalmente, o trabalho visa suscitar debates a respeito da temática, contribuindo para a disseminação do conhecimento e abordagem crítica sobre o devido uso da terra.

PALAVRAS-CHAVE: Função social, propriedade, posse. Agravo de instrumento nº 598.360.40.

THE LAND UNDER THE PERSPECTIVE OF THE SOCIAL FUNCTION OF POSSESSION

ABSTRACT: The land, the provider of life, has always been subject of disputes throughout history, undergoing several transformations, social injustices and attributions until it was consolidated in the constitutionally model. In this context, the present research aims to reflect the use of property in accordance with the functions recommended in the Federal Constitution of 1988. Basically, there are two major guiding principles: the social function of property, which limits its attributes to collective interest, and the social function of possession, functionalized by

the CF/1988, starting to serve the human person and his dignity. In this sense, the analysis of appeal nº 598.360.402 and the song “Cio da Terra” by Milton Nascimento and Chico Buarque were taken as basis. Briefly, two legal assets are brought into question: the property damage caused by the aggravating factors to the company that leases the occupied land and the offense against fundamental rights, particularly the dignity of 600 families. Starting from the deductive methodology, with the compilation of laws, documents, jurisprudence and doctrinal positions, the research seeks to elucidate the most adequate means for the solution to the specific case. Finally, the work aims to raise debates on the subject, contributing to the dissemination of knowledge and a critical approach on the proper use of land.

KEYWORDS: Social function, property, possession. Appeal No. 598.360.40.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A terra, bem comum de todos, sempre foi a grande fornecedora para as necessidades de qualquer ser vivo. Interpretada sobre diferentes nuances, do sustento à arte, de mercadoria à função social da propriedade, o solo continua sendo imprescindível para a vida na Terra.

Carlos Frederico Marés (2003) elucida, com destreza, as inúmeras transformações e atribuições da terra até consolidar-se no modelo abarcado pela Constituição de 1988: a propriedade da terra, a terra como mercadoria, o direito de dispor, o uso da terra, a produtividade como obrigação da propriedade e a função social da propriedade. A Constituição, nesse contexto, passou a condicionar o exercício do direito de propriedade à função social.

Pacífico entendimento não fosse o art. 185 com a seguinte disposição “São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária: I - a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra; e II - a propriedade produtiva”. Assim, estariam essas propriedades desobrigadas de cumprir a sua função social?

A partir dessa disposição, o Poder Judiciário é invocado para a interpretação e resolução de eventuais conflitos que dela derivam. Nesse sentido, a presente pesquisa visa refletir sobre o uso da propriedade conforme as funções preconizadas na Constituição Federal de 1988. Para isso, tomou-se como base a análise do agravo de instrumento nº 598.360.402 e a canção o “Cio da Terra” de Milton Nascimento e Chico Buarque.

ANÁLISE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 598.360.402

Por meio do agravo de instrumento nº 598.360.402, que busca deslindar as omissões legislativas, os agravantes José Cenci e Aldair José Morais de Souza questionam decisão de reintegração de posse a Merlin S/A Indústria e Comércio de Óleos Vegetais S/A, da Comarca de São Luiz Gonzaga/RS. Sucintamente, dois bens jurídicos são postos em discussão: o prejuízo patrimonial causado pelos agravantes à empresa arrendatária das

terras ocupadas e a ofensa aos direitos fundamentais, particularmente, a dignidade de 600 (seiscentas) famílias.

No caso em questão, Merlin Indústria e Comércio de Óleos Vegetais S/A, empresa arrendatária, alega que a propriedade cumpre a função social, pois “atualmente estão plantados, com trigo, cerca de 300 (trezentos) hectares; aveia outros 300 (trezentos) hectares e milho com a mesma área”; “nos silos encontram estocados aproximadamente 20.000 (vinte mil) sacos de soja indústria; 1.200 (mil e duzentos) sacos de soja semente; aproximadamente 60 (sessenta) toneladas de adubo, exploração de culturas e de pecuária, com cerca de 80 (oitenta) bovinos”.

Para a magistrada, que deferiu o despacho liminar de primeiro grau (ação reintegratória), não compete ao Poder Judiciário solucionar o assentamento e fixação de famílias pobres, cuja atribuição é do Poder Executivo. E a empresa, portanto, por cumprir a função social, estaria amparada pelas normas do ordenamento jurídico brasileiro, concedendo a liminar de reintegração de posse para determinar que a empresa Merlin Indústria e Comércio de Óleos Vegetais S/A seja reintegrada na posse do imóvel esbulhado.

Na mesma linha, para a desembargadora relatora do recurso, a empresa Merlin Indústria e Comércio de Óleos Vegetais S/A possui a posse, à medida em que a área é útil e produtiva, atendendo, por conseguinte, o fim social a que se destina. Dessa maneira, no seu entendimento, aos agravados estaria amparado o direito de exigir a proteção possessória, garantida pelo Código Civil, visto que se atendeu a função social da propriedade.

Todavia, os desembargadores, por maioria, conheceram e deferiram o agravo de instrumento nº 598.360.402, posicionando-se em defesa da garantia do mínimo social. Para eles, os direitos fundamentais de 600 famílias devem prevalecer sobre o direito puramente patrimonial da empresa. Para os agravantes, as ocupações não podem ser consideradas como esbulho possessório, uma vez que se configuram conflitos entre direitos que não são prestados “nem pelo Estado, nem pelo livre mercado”. Embora os agravados afirmem ser a área produtiva, a propriedade não cumpre a sua função social, por existirem débitos fiscais da empresa proprietária perante a União e imóvel penhorado ao INSS.

Para o desembargador Guinther Spode, as amarras da legislação devem ser afastadas, sobretudo a processual, de forma a privilegiar a decisão mais justa, assim, mesmo que descumprida a disposição do artigo 526, do CPC, o recurso deve ser conhecido. Percebe-se, assim, que o juiz deve aplicar o direito considerando os fatos sociais envolvidos, tendo em vista, que o “juiz não se constitui em um simples técnico que mecanicamente aplica o Direito em face dos litígios reais, mas buscando solucionar os conflitos de interesse entre sujeitos de Direito” (WOLKMER, 1989, p. 146).

Nessa acepção, Gomes (2004), na obra *Direitos Reais*, apresenta a proteção da posse no direito positivo. Segundo o jurista, um dos principais efeitos da posse é o direito de interditos, em que por meio deles é possível defender a posse. O art. 1.210, do Código Civil, dispõe que “o possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação,

restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado”. É considerado possuidor “todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade”, conforme previsão do art. 1.196 do Código Civil. Gomes (2004) explana que não há uma uniformidade em relação à qualificação das ações possessórias. No entanto, para aqueles que ampliam o sistema defensivo da posse têm-se as seguintes ações: imissão da posse; manutenção da posse; reintegração da posse; interdito proibitório; nunciação de obra nova; dano infecto; embargos de terceiro senhor e possuidor. Contudo, o jurista afirma que nem todas as ações são consideradas possessórias, como a nunciação de obra nova, os embargos de terceiro senhor e possuidor e o dano infecto.

O conceito de posse perpassa por duas grandes teorias: a teoria subjetiva, de Savigny e a objetiva de Ihering. Para a teoria subjetiva, a posse teria natureza híbrida, composta de dois elementos: “animus” e “corpus”; contudo, esta teoria foi muito criticada por Ihering, por entendê-la repleta de subjetivismo. Ihering entendia possuidor aquele que exerce poderes de proprietário, destinando uma finalidade econômica ao bem; a posse representaria apenas o “corpus”, o “animus” seria apenas um elemento implícito.

O Código Civil Brasileiro adotou a teoria objetiva de Ihering, mas foi funcionalizada pela Constituição Federal, devido à incidência do princípio da função social da propriedade. Nessa acepção, o Código Civil Brasileiro adotou implicitamente a função social da posse, materializada quando alguém no lugar do proprietário cumpre sua função social, atendendo à pessoa humana e a sua dignidade.

Conforme Nicoletto (2007),

A posse deixa de ser considerada apenas como uma relação material do homem com a coisa decorrente do poder de vontade, passando a ser vista como uma relação material entre o homem com a coisa decorrente da vontade dotada de função social, ou seja, voltada aos interesses da sociedade e não somente do possuidor.

A posse, deste modo, passa a ser vista como um instituto que visa cumprir a função social e econômica, levando em consideração o valor da dignidade do ser humano. Ela abrange três aspectos essenciais: a posse como um direito autônomo; a posse como um valor e a posse como um instrumento de realização dos objetivos do Estado. Por meio desses elementos, a posse visa não somente atender as necessidades individuais, mas proporcionar vantagens para a coletividade. Permite-se ao não proprietário obter, por meio da terra, uma vida digna, assegurando um mínimo social capaz de diminuir as diferenças sociais e aumento da distribuição de renda, aproximando-se da realização dos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana (MARQUESI, 2001).

Fachin (1988, p. 19) analisa com maestria a questão:

A função social da posse situa-se em plano distinto, pois, preliminarmente, a função social é mais evidente na posse e muito menos evidente na

propriedade, que mesmo sem uso, pode se manter como tal. A função social da propriedade corresponde a limitações fixadas no interesse público e tem por finalidade instituir um conceito dinâmico de propriedade em substituição ao conceito estático, representando uma projeção da relação anti-individualista. O fundamento da função social da propriedade é eliminar da propriedade privada o que há de eliminável. O fundamento da função social da posse revela o imprescindível, uma expressão natural de necessidade.

Nesse sentido, assegurar o direito de posse é dar efetividade aos princípios fundamentais da República, proporcionando a dignidade à pessoa humana e diminuindo as desigualdades sociais presentes em nosso país.

No caso concreto, partindo-se da função social da propriedade, a empresa, por ter uma área útil e produtiva, poderia socorrer-se da reintegração da posse, visto que essa ação é cabível em caso de esbulho. Segundo Gomes (2004), o fim específico nesta ação é obter a recuperação da coisa, uma vez que o proprietário tem o direito de reavê-la se foi privado por violência, clandestinidade ou precariedade. Todavia, baseando-se na função social da posse, a questão deve ser analisada sob o viés da coletividade, de condições mínimas dadas ao possuidor de viver com dignidade.

Assim sendo, o que se discute na lide são os direitos fundamentais, ou o que se denomina como “mínimo social”, ou seja, são as condições mínimas para subsistência do indivíduo. No caso, o impasse consiste, de um lado, no esbulho na posse de uma empresa e, de outro, os direitos fundamentais, o mínimo social a 600 famílias, já que a conciliação restou frustrada.

A doutrina¹ entende que, havendo a necessidade de sacrificar uma das partes, os direitos fundamentais devem prevalecer sobre o patrimonial. Coadunando-se ao pensamento Guinther Spode, o provimento do agravo permite que haja dilação probatória sobre o tema, sobretudo a função social da área cuja posse se pleiteia. No mesmo entendimento, o Desembargador Rafael dos Santos Jr. expõe que o caso em questão transcende o texto legal, posto que os valores sociais e garantias individuais são temas de suma importância.

Isto posto, nota-se a necessidade já amparada pela Constituição Federal de alinhar o direito de propriedade e posse ao atendimento de sua função social, como dispõe o art. 5º, incisos XXII e XXIII. No caso do despacho liminar concessivo de reintegração da posse, a decisão preocupou-se em fundamentar o fato e a norma, sem referência a dimensão valorativa do direito à propriedade e à posse. Ainda, conforme consta nos autos, a área é objeto de penhora para garantia de débito fiscal com a União. Apesar de a área ser produtiva, os proprietários deixaram de quitar os impostos incidentes, portanto, não atendendo a função social. Marés (2003, p. 196) compreende a função social da terra como algo maior do que a produção de mercadorias, “a sociodiversidade aliada à biodiversidade é o que pode dar resposta mais precisa do que seja a função social da terra, ou da propriedade, como o chamam as leis”. Nessa acepção, a função da terra e da posse propicia manter as

1 Tal análise é muito bem elucidada por CANOTILHO, J.J. Gomes. **Direito constitucional**. 6.ed. rev. Coimbra: Almedina, 1995, p. 646-647.

mais diversas formas de vida.

PARALELO COM A CANÇÃO “O CIO DA TERRA” DE MILTON NASCIMENTO E CHICO BUARQUE

A canção o “Cio da Terra”, de Milton Nascimento e Chico Buarque, evidencia a simplicidade da vida ligada à terra, a proteção a ela e ao trabalho no campo. Em seus versos, é possível assimilar o trabalho como algo sagrado, uma vez que, por meio de uma intercessão divina o trigo transformar-se em pão - “Forjar no trigo o milagre do pão”; há relacionamento íntimo e um cuidado recíproco entre a terra e os agricultores. Os compositores expõem o ciclo da terra de maneira harmoniosa, relacionando as suas riquezas com o ofício do agricultor.

Para além do que é perceptível no poema, reflete-se o uso da terra conforme o “desejo” desta - “Afagar a terra/ Conhecer os desejos da terra/Cio da terra, propícia estação/E fecundar o chão”. Isto é, manusear a terra de maneira útil, respeitando a época de plantio, a “propícia estação” para que, assim, os seus frutos possam ser colhidos e a vida possa existir.

Marés (2003, p. 197), com muita propriedade, leciona:

(...) a função social da terra é prover a Vida (assim mesmo, com V maiúsculo). E se assim é, a organização civil e racional de nossa sociedade deve garantir que seja provida a vida de todos os seres e garantida equitativamente a vida de todos os seres humanos. Somente depois de tudo isso resolvido podemos pensar na produção de bens para satisfação das necessidades, do orgulho e das vaidades humanas.

Nesse segmento, em comparação com o agravo de instrumento nº 598.360.402, têm-se, de um lado, a empresa, que, embora alegue cumprir a função social da propriedade, objetiva o lucro, e, de outro, a luta de várias famílias pela sobrevivência. Assim sendo, como depreendido pela canção o Cio da Terra, a terra, sinônimo de cuidado, fertilidade e vida, deve ter o seu uso de maneira consciente, respeitando o ciclo temporal e realizada de maneira sustentável para a vida árdua do agricultor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

À luz do exposto, a presente pesquisa pode demonstrar como o Poder Judiciário lida com as privações legislativas, particularmente o direito à propriedade. Apesar de atípico, o parecer do agravo de instrumento nº 598.360.402 demonstra o respeito à terra e à dignidade da pessoa humana.

Conforme visto, a terra deve estar em consonância com a função social da propriedade e da posse. Isto é, o solo deve ser usado de forma fecunda, atendendo não só a produtividade, mas se verificando o tempo e o lugar em que as circunstâncias acontecem

de forma a garantir a sobrevivência e a dignidade da pessoa humana. Deste modo, a terra, por ser provedora de todos, seja individualmente ou coletivamente, deve ter o direito aplicado respeitando as três dimensões de Miguel Reale (2003): fato, valor e norma e, conseqüentemente, a função social da propriedade e da posse.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm>. Acesso em 08 ago. 2018.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 08 ago. 2018.

_____. **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.** AGRAVO DE INSTRUMENTO, Nº 598.360.402, Tribunal de Justiça do RS, julgado em 06 out. de 1998. Disponível em: < http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Politica_Agraria/2funcaosocialpropriedadeRS.pdf>. Acesso em 12 jul. 2018.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm>. Acesso em 08 ago. 2018.

BUARQUE, C.; NASCIMENTO, M. **O Cio da Terra.** Disponível em: < <https://www.letas.mus.br/chico-buarque/86011/>>. Acesso em 08 ago. 2018.

CANOTILHO, J.J. Gomes. **Direito constitucional.** Coimbra: Almedina, 1995.

FACHIN, L. E. **A função social da posse e a propriedade contemporânea: uma perspectiva da usucapião imobiliária rural.** Porto alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 1988.

GOMES, O. **Direitos Reais.** Rio de Janeiro: Forense, 2004.

MARÉS, C. F. **A função social da terra.** Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 2003.

MARQUESI, R. W. **Direitos reais agrários & função social.** Curitiba: Juruá, 2001.

NICOLETTO, R. L. **Função social da posse: efetivando o princípio da dignidade da pessoa humana.** 20 dez 2007. Disponível em: <<https://www.diritto.it/funcao-social-da-posse-efetivando-o-principio-da-dignidade-da-pessoa-humana/>>. Acesso em 25 jul. 2018.

REALE, M. **Teoria Tridimensional do Direito.** 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

WOLKMER, A. C. **Ideologia, Estado e Direito.** Revista dos Tribunais, 1989.

ÍNDICE REMISSIVO

B

Brumadinho 162, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190

C

Condomínio 48, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82

Constitucionalidade 17, 24, 25, 35, 95, 98

Cotas raciais 209, 214

D

Democracia 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 187

Direito 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 37, 38, 42, 45, 46, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 116, 118, 121, 122, 124, 127, 129, 130, 131, 133, 134, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 186, 187, 189, 190, 191, 201, 203, 215

Direito do trabalho 83, 84, 86, 88, 90, 96, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 124, 127, 131, 134, 146, 147

Distanásia 51, 55

E

Economia 23, 24, 25, 28, 34, 35, 36, 38, 42, 43, 86, 126, 135, 146, 183, 207

Envelhecimento 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208

Escravidão 133, 134, 135, 138, 209, 210, 211, 212

Estado 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 21, 22, 38, 41, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 66, 73, 74, 77, 83, 84, 85, 86, 90, 98, 99, 102, 103, 111, 112, 115, 125, 134, 135, 137, 140, 147, 151, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 193, 197, 201, 203, 215

F

Função social 33, 40, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 74, 84, 98

I

Igualdade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 63, 86, 87, 90, 91, 93, 99, 103, 107, 108, 134, 135, 137, 214

J

Jornada de trabalho 88, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131

Justiça 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 20, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 57, 58, 59, 66, 71, 74, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 146, 177

M

Morte 51, 53, 55, 56, 57, 59, 87, 183, 195, 196, 211

N

Negócio jurídico 67, 69, 70, 75, 96

O

Ortotanásia 51, 53, 55, 56, 58, 59

P

Políticas públicas 8, 10, 100, 187, 191, 193, 194, 198, 200, 203, 204, 205, 206, 213, 215

Posse 33, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66

Prequestionamento 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50

Princípios 5, 7, 15, 19, 33, 35, 45, 60, 63, 64, 69, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 108, 109, 113, 135, 139, 149, 155, 165, 166, 210

R

Recall 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23

Recurso especial 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50

Responsabilidade civil ambiental 148, 150, 157, 160

S

Sociedade 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 38, 39, 41, 42, 63, 65, 71, 74, 84, 85, 89, 96, 99, 100, 111, 112, 127, 134, 136, 137, 138, 140, 142, 144, 145, 151, 159, 181, 182, 185, 190, 191, 193, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 215

T

Testamento vital 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58

Trabalho escravo 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147





V

Vida 1, 2, 3, 7, 8, 9, 14, 27, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 65, 73, 85, 86, 91, 98, 116, 125, 140, 158, 174, 182, 186, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 212

DIREITO:

JUSTIÇA, POLÍTICAS
PÚBLICAS E AS
RELAÇÕES ENTRE
ESTADO E SOCIEDADE

2

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DIREITO:

JUSTIÇA, POLÍTICAS
PÚBLICAS E AS
RELAÇÕES ENTRE
ESTADO E SOCIEDADE

2

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br